



SUS

Sistema
Único
De Saúde

Ministério
da Saúde

Governo
do Estado
do Espírito Santo

Secretaria
de Estado
da Saúde



Resolução Nº 013/00

Autoriza Cadastro de Prestação de
Serviços de Terapia Renal e Substitutiva.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, constituída através da Portaria no 185-P, de 24/08/93.

- Considerando o Processo nº 17222133 em tramitação na SESA;
- Considerando a necessidade da população de serviços de terapia renal;

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar "ad referendum" da CIB o Cadastro do Hospital Evangélico do Espírito Santo, para Prestação de Serviços de Terapia Renal Substitutiva -TRS, junto ao SIA/ SUS - APAC.

Artigo 2º - A sesa, através da Coordenadoria de Controle e Avaliação, deverá realizar supervisão no Hospital, bem como o preenchimento de nova FCA.

Vitória, 25 de Abril de 2000.


JOÃO FELÍCIO SCÁRDUA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

Rescib013-00